

cia do Fiscal de Contrato e situações que apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício da atividade delegada de gestão e fiscalização contratual, poderão os servidores designados solicitar auxílio técnico dos setoriais de assessoramento jurídico e de controle interno da Secretaria de Estado da Mulher - SEMULHER, assim como da Procuradoria Geral do Estado do Acre - PGE/AC e da Controladoria Geral do Estado do Acre - CGE/AC, observadas as rotinas normativas orientativas quanto ao fluxo de formalização da solicitação, nos termos do Art. 22 e 23 do Decreto Estadual nº 11.363, de 22/11/2023.

Art. 5º Cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas nos Arts. 15 a 20 do Decreto Estadual nº 11.363, de 22/11/2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Estado do Acre, disponível no endereço eletrônico <https://legis.ac.gov.br/detalhar/5898>, na Instrução Normativa CGE/AC n.º 001, de 16/05/2016, que dispõe sobre as funções de Gestor e de fiscal de contratos administrativos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC n.º 016, de 31/03/2014, ambas disponíveis nos endereços eletrônicos <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/instrucoes-normativas/in-2016> e <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos>, respectivamente.

Art. 6º Caberá aos servidores designados para a atividade de gestão e fiscalização contratual apor ciência eletrônica na respectiva portaria de designação constituída em Processo Administrativo Eletrônico, devendo a Unidade Administrativa de Gestão Contratual Sistêmica e de Controle Interno desta SEMULHER cientificar e fiscalizar seu regular cumprimento.

Art. 7º Ficam os gestores e fiscais de contratos obrigados a participar dos cursos de operacionalização do Sistema de Gestão Administrativa e de Gestão e Fiscalização Contratual, quando ofertados na Plataforma de Capacitação no Portal da Secretaria de Estado de Administração - SEAD, no sítio eletrônico <https://servicos.seplag.ac.gov.br/capacitacao/>, ou na Escola Nacional de Administração Pública - ENAP Virtual, no sítio eletrônico <https://www.escolavirtual.gov.br/>, mediante a realização de acesso e inscrição via login e senha.

Art. 8º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Kleyber Souza Guimarães
Diretor Administrativo e Financeiro – DIRAF
Secretaria de Estado da Mulher

ERRATA
Assunto: Errata do CONTRATO Nº 066/2025 - SEMULHER
Onde lê-se:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste instrumento a contratação de pessoa jurídica para aquisição de equipamento de informática (COMPUTADOR WORKSTATION), para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Mulher - SEMULHER, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021- Regulamento Lei de Licitações e Contratos Administrativos, art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MÉTRICA	QTDAD	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	WORKSTATION - Processador Intel® Core™ i9-13900F cache de 36 M, 24 Cores, 32 Threads, até 5,60 GHz - Memória Ram 32GB (2x16GB) DDR5 4800MT/s - Armazenamento; SSD de 512GB PCIe NVMe M.2 e HDD de 2TB - Sistema Operacional Windows 11 Pro; - Placa de Vídeo PNY Quadro RTX A4000, 16GB, GDDR6, 256- bit, VCNRTXA4000-PB; - Teclado; Mouse (acompanhado de mouse pad); -Monitor 21,5 -Garantia Técnica 60 (sessenta) meses on-site para a estação gráfica e monitores.	Unid.	3	19.790,00	59.910,00
VALOR TOTAL R\$					59.910,00

CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO
O valor total do presente contrato é de R\$ 59.910,00 (cinquenta e nove mil novecentos e dez reais), já incluídos todos os impostos, taxas e quaisquer outras despesas que sejam pertinentes ao objeto contratado.
Leia-se:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto deste instrumento a contratação de pessoa jurídica para aquisição de equipamento de informática (COMPUTADOR WORKSTATION), para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Mulher - SEMULHER, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021- Regulamento Lei de Licitações e Contratos Administrativos, art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MÉTRICA	QTDAD	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	WORKSTATION - Processador Intel® Core™ i9-13900F cache de 36 M, 24 Cores, 32 Threads, até 5,60 GHz - Memória Ram 32GB (2x16GB) DDR5 4800MT/s - Armazenamento; SSD de 512GB PCIe NVMe M.2 e HDD de 2TB - Sistema Operacional Windows 11 Pro; - Placa de Vídeo PNY Quadro RTX A4000, 16GB, GDDR6, 256- bit, VCNRTXA4000-PB; - Teclado; Mouse (acompanhado de mouse pad); -Monitor 21,5 -Garantia Técnica 60 (sessenta) meses on-site para a estação gráfica e monitores.	Unid.	3	19.790,00	59.370,00
VALOR TOTAL R\$					59.370,00

CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO
O valor total do presente contrato é de R\$ 59.370,00 (cinquenta e trezentos e setenta reais), já incluídos todos os impostos, taxas e quaisquer outras despesas que sejam pertinentes ao objeto contratado.

SEOP

PORTARIA SEOP Nº 259, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025
CONSIDERANDO o Memorando nº 17/2025/SEOP - CONINT, exarado pelo Controle Interno, por meio do Evento SEI 0017659958;
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS, em exercício, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o DECRETO Nº 11.440-P, DE 2 DE OUTUBRO DE 2025, publicado no Diário Oficial nº 14.123, de 08 de outubro de 2025,
RESOLVE:
Art.1º Designar a servidora Milthia de Brito Lima, matrícula nº 9609288, para responder pelo Controle Interno, no período de 13/10/2025 a 27/10/2025, tendo em vista ausência do titular da função por motivo de férias regulamentares.